

LEINº. 768/2008.

Dispõe sobre modificações na Lei Municipal nº. 723/2007, a qual na sua normatização dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adicionado ao art. 4º da lei 723/2007 a o item 6 (seis) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 4º - ...

6 – COMISSÕES PERMANENTES

6.1. Assessorias"

Art. 2º - Adiciona ao Capítulo II da supramencionada lei a Seção V com o art. 11-A que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"SEÇÃO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES*

Art. 11-A – Compete aos Assessores das Comissões Permanentes:

- I – A elaboração de Pareceres;*
- II – Redigir as atas das reuniões das Comissões, conforme disposto no Regimento Interno das respectivas Comissões;*
- III – Marcar reuniões;*
- IV – Elaborar calendários para submeter à decisão da Comissão;*
- V – Zelar pela guarda dos documentos inerentes as Comissões;*
- VI – Tudo o mais que precisar para o perfeito funcionamento.*

Parágrafo único – Os Assessores das Comissões serão indicados pelos Presidentes das Comissões Permanentes, através de entendimento entre os vereadores que compõem as respectivas Comissões e deverão, preferencialmente, estar inseridos nos seguintes critérios:

- I – Ter concluído ou ser graduando de nível superior;*
- II – Ter curso básico de informática, compreendendo Digitação, Word, Excel e Internet, devidamente comprovados por Certificado Específico."*

Art. 3º - Ficam modificados os arts. 14 e 16 da lei em tela que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Fica instituída a gratificação considerada Condições Especiais de Trabalho – CET para os cargos do Legislativo, extensivo a todas as categorias.

“Art. 16 – Ficam convalidados todos os direitos conquistados pelos atuais servidores da Câmara Municipal em consonância com os ditames do Estatuto dos Servidores do Município de Serrinha, levando-se em consideração, a Lei Federal nº. 8112/93 (Regime dos Servidores Públicos da União).

§ 1º - Os símbolos referentes aos cargos efetivos serão, obrigatoriamente, corrigidos anualmente com a mesma base de cálculo usada para o salário mínimo do país.

§ 2º - Por anuênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 01% (um por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 35% (trinta e cinco) anuênios.

§ 3º - O adicional é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

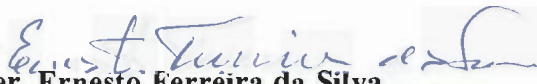
§ 4º - O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento de maior monta.

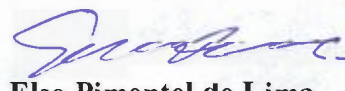
Art. 4º - Fica acrescentado ao ANEXO I da Lei mais 03 (três) cargos de Assessoria das Comissões Permanentes e 01 (um) de Tesoureiro.

Art. 5º - Ficam alterados os anexos I, II e III e adendos ao anexo I e II de acordo com o anexo I e II desta emenda.

Art. 6º - Está lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2009, permanecendo em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 723/2007 que não sofreram nenhuma modificação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2008.


Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

ANEXO I
Lei nº. 768/2008

ANEXO I

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	C/C - 1	02
Diretor Parlamentar	C/C-2	01
Diretor Administrativo	C/C-2	01
Diretor Financeiro	C/C-2	01
Diretor de Controle Interno	C/C-2	01
Assessor Parlamentar	C/C- 3	08
Assessoria das Comissões Permanentes	C/C-3	03
Tesoureiro	C/C-4	01
Chefe de Gabinete	C/C-4	01
Chefe de Secretaria	C/C-4	01
Chefe de Assessoria	C/C-4	01
Chefe de Comunicação e Marketing	C/C-4	01
Assessor I	C/C- 5	08
Assessor II	C/C-6	12
TOTAL DE CARGOS		42

ANEXO III

DENOMINAÇÃO / CARGO	VAGAS	VALOR(R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	08	500,00
Auxiliar Administrativo	03	520,00
Motorista – Classes C, D ou E	03	540,00
Digitador de Microcomputador	02	560,00
Operador de Microcomputador	01	580,00
Agente Administrativo	03	700,00
TOTAL DE CARGOS	20	

ADENDO AOS ANEXO I E II

CARGOS EM COMISSÃO – C/C

SÍMBOLO	VALOR(R\$)
C/C-1	2.000,00
C/C-2	1.300,00
C/C-3	1.000,00
C/C-4	700,00
C/C-5	500,00
C/C-6	450,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

ANEXO I
Leinº. 768/2008

DENOMINAÇÃO / CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Encarregado de Recursos Humanos	F/G-1	01
Encarregado de Empenho	F/G-2	01
Encarregado de Adm/Almoxarifado	F/G-3	01
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		03

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

